



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1977 / 2019

“INCLUI DISPOSITIVO NO PPA 2018 – 2021”

O Povo do Município de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, Adriano de Almeida Alvarenga, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica incluída na Lei nº 1915 de 19 de dezembro de 2017, que institui o Plano Plurianual 2018/2021 do Município de Rio Casca, a título de revisão, as seguintes ações:

I – No Programa 0054 – Diversão e lazer para o Povo

Ação 2.178 – Manutenção do Festival de Gastronomia – Fonte de Recursos

Ordinários

II – No Programa 0053 – Rumo ao Desenvolvimento

Ação 2.179 – Manutenção da Promoção do Desenvolvimento de Pequenos

Negócios – Fonte Recursos Ordinários

III – No Programa 0003 – Gestão Administrativa no Caminho Certo

Ação 2.180 – Manutenção dos Subsídios do Secretário Municipal de Fazenda –

Fonte Recursos Ordinários

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 19 de dezembro de 2019.


Adriano de Almeida Alvarenga
PREFEITO MUNICIPAL